

PARECER CONJUNTO

COMISSÕES PERMANENTES DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA E DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA JUSTIÇA E REDAÇÃO

Proposição: Projeto de Lei n.º 003/2017, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2018 e dá outras providências.

RELATÓRIO

Trata-se o Projeto de Lei que estabelece as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2018 e dá outras providências que foi encaminhado a Comissão Permanente de Fiscalização Financeira e Orçamentária para estudo e apresentação de **PARECER** conforme preceitua o Regimento Interno desta Casa.

Esta Comissão, optou mais uma vez por reunir-se com outras Comissões Permanentes, em especial com a Comissão de Administração Pública, Justiça e Redação, de forma a harmonizar seus entendimentos, para apresentação do parecer competente acerca da proposta de lei de diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2018, sob seu crivo.

Vale registrar que a LDO é o instrumento estabelecido pela Constituição Federal para fazer ligação entre o PPA e a LOA, tendo como objetivo primeiro o estabelecimento de parâmetros necessários à alocação de recursos no orçamento anual.

Procedendo a análise do Projeto de Lei, podemos constatar que a Diretoria Jurídica da Casa já exarou parecer pela regularidade da matéria.

O critério adotado para condução dos trabalhos no âmbito desta Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, reiteramos, em parceria com a Comissão de Administração Pública, Justiça e Redação, levou este órgão legislativo a adotar o conteúdo do presente Relatório como **PARECER** a ser submetido à apreciação Plenária.

Rua Oscar Teixeira Siqueira, 290, Bairro Malvinas,
Mucuri-BA - CEP: 49930-000 - Fone: (73) 3208-1077
www.camaramucuri.ba.gov.br | Facebook: Câmara Municipal de Mucuri



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000140

Estado da Bahia - segunda-feira, 26 de junho de 2017

Ano 2





Merece registro o fato de que a proposta orçamentária, além de haver sido elaborada com observâncias de todas as normas inerentes à espécie, curvou-se literalmente ante as prescrições legais, em especial na Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).


ANTE O EXPOSTO, reunidos com a certeza de que a proposição em enfoque estabelece diretrizes que possibilitarão uma melhor administração dos recursos públicos municipais, assim como uma gestão financeira e orçamentária no exercício próximo vindouro, somos de parecer no sentido da aprovação do presente Projeto de Lei, na íntegra.

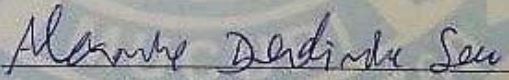
É o nosso PARECER.


Sala das Comissões, em 22 de Junho de 2017.

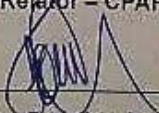

Rosilene Loures da Silva
Presidente – CPFFO


Roberto Alves dos Santos
Relator – CPFFO


Itamar Siqueira Júnior
Membro – CPFFO


Alexandre Deolinda Seixas
Presidente – CPAPJR


Roberto Barros Borges
Relator – CPAPJR


Isaias Ferreira de Oliveira
Membro - CPAPJR

Rua Oscar Teixeira Siqueira, 290, Bairro Malvinas,
Mucuri-BA - CEP: 49930-000 - Fone: (73) 3206-1077
www.camaramucuri.ba.gov.br | Facebook: Câmara Municipal de Mucuri